DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-1333
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.104, DE 1° DE MARÇO DE 2.018

"Designa Autoridades Municipais de Vigilância Sanitária".

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº, 1.219 de 09 de julho de 1.999 que autorizou a criação do grupo técnico de Vigilância Sanitária e Lei Estadual 10.083de 23/09/1998 – Código Sanitário Estadual;

CONSIDERANDO que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a copia da Portaria que os designou, juntamente com documentos de identificação com foto;

CONSIDERANDO que no § 3° do Art. 96 da Lei 10.083/98 devera ser publicada semestralmente ou quando necessário por alteração da equipe, relação das autoridades sanitárias locais para conhecimentos de interessados, resolve;

ARTIGO 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, com poder de policia para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos

N°	NOME	CARGO	RG
01	Erica Braga	Coordenadora de Vig. Sanitária	27.779.163-7
02	Letícia Boza Moraes	Visitador Sanitário	78.764.643-5
03	Lucimari Bertoco Fernandes	Enfermeira	27.563.541-7
04	Robson Faria Prestes	Engenheiro Civil	19.421.214
05	Luiz Gustavo Silva Oliveira	Médico Veterinário	43.156.982-4
06	Rosemari F. de Freitas Oliveira	Visitador Sanitário	21.171.062
07	Aparecida de Fatima Scarparo	Agente Comunitário De Saúde	34.284.479-9

ARTIGO 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias anteriores referentes a composição da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Arealva.

Arealva, 1° de março de 2.018.

ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado